



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 099/2016.

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

Contrato de fornecimento, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e MGTM LTDA, nos termos abaixo:

01 – Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **18.535.658/0001-63**, com sede nesta cidade, à Praça Barão de Ayuruoca, 53, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **M - 4.649.074**, CPF nº **672.773.736-34**, residente, Mar de Espanha - MG.

02 – Contratada: **MGTM LTDA EPP**, CNPJ nº **73610594/0001-26**, com sede na Av Prudente de Moraes, 135 – 5º Andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, MG, representado pelo Sr. Marcelo Torres Motta inscrito no CPF sob o nº **529.752.406-78**, doravante denominado por **CONTRATADA**.

03 – Do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS CULTURAL, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE BENS MATERIAIS, E DEMAIS RELATÓRIOS REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP 01/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

04 – Do valor: O valor do presente contrato é de R\$ 12.500,00

05 – Condições de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: Será descontado o ISS, de acordo com a tabela estabelecida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: Deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal:

- CND de INSS, CRF do FGTS e CNDT.

06 – Da Vigência: Este instrumento vai vigorar no exercício de 2016, a partir da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

07 – Dos recursos Orçamentários: os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0003.2010.339039000000-0049

8 - Das responsabilidades da Contratada:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – A contratada deverá apresentar documentos, pois sem a apresentação dos mesmos não haverá pagamento:

a) GPS do INSS quitada, do valor de contribuição do limite máximo do INSS, de acordo com a tabela estabelecida pelo mesmo.

09– Das Penalidades:

De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – Fundamentação legal: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 098/2016 – Pregão Nº 051/2016.

11 – Indenização:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12– Do reajuste de preços:

12.1 – A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato, somente se houver interesse em Aditivar, utilizando para calculo de reajuste do INPC.

13 – Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha -MG, para dirimir questões e dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Mar de Espanha, 02 de agosto de 2016.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

MGTM LTDA
Marcelo Torres Motta
Contratada

Testemunhas: 1) _____

2) _____